



DESPACHO

Na condição de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações legais, resolvo:

RATIFICAR O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, conforme dados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-ciga 6ab5f9b7-2898-4e5a-babc-8abe1423a41f

Modalidade: Inexigibilidade

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021.

Prazos e Valores: Conforme Minutas

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da apresentação artística a ser realizada na festa de aniversário do município de Imaruí/SC entre os dias 24 e 27 de agosto de 2024, da BANDA MATUSA, representada por Pro-Motion Serviços e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.561.893/0001-06, reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública, consoante programação do evento, conforme detalhamento e demais especificações contidas nos termos do edital.

PATRICK CORRÊA
Prefeito Municipal